



EMBAIXADA DE PORTUGAL
SECÇÃO CONSULAR
BRUXELAS

EDITAL n.º 1

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Círculo Eleitoral Bélgica

Informa-se que, até ao final do prazo do dia 6 de novembro, não foi recebida perante mim ou representante diplomático deste posto nenhuma candidatura para o Conselho das Comunidades Portuguesas, nos termos do artigo 11.º 1 da Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro e artigo 4.º n.º 1 da Portaria n.º 286/2023, de 20 de setembro.

Dia 8 de novembro pelas 9h30 da manhã, recebi presencialmente a documentação relativa à candidatura “Unir e Promover a Comunidade Bélgica” que me foi entregue pelo candidato efetivo João Carlos Ribeiro Góis.

Apesar da Declaração de Propositura ter sido submetida no Portal da Candidatura dia 6 de novembro, às 21h29, com identificação dos candidatos efetivo e suplente, respetivamente, João Carlos Ribeiro Góis e Ana Lea Sá da Encarnação, a mesma não foi entregue dentro do prazo presencialmente como é por lei exigido. Acresce que, a “Lista Completa” apenas entregue em papel, no dia 8 de novembro, não reunia o mínimo exigido de subscritores conforme artigo 7.º n.º 1 da Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro.

Determina-se, nestes termos, a recusa da candidatura “Unir e Promover a Comunidade Bélgica”, pela não verificação da regularidade dos pressupostos exigidos pelo artigo 11.º 1 da Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro e artigo 4.º n.º 1 da Portaria n.º 286/2023, de 20 de setembro.

Bruxelas, 10 de novembro de 2023

A Encarregada da Secção Consular

